

APROVADO

☒ **UNANIMEMENTE**

☒ **VOTOS A FAVOR**

☒ **VOTOS CONTRÁRIOS**

Dispõe sobre a denominação de trecho da estrada que liga a rodovia R.S. 509 à Vila Paraíso.

O Vereador infra-assinado, com base no Art. 75-XII do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, e

Considerando:

1 - Que a imigração alemã em nosso Município é uma marcante e incontestável realidade.

2 - Que a população de Paraíso do Sul, em sua maioria é formada por descendentes destes imigrantes.

3 - Que para assinalar a presença em nosso Município desta imigração, existe o Monumento ao Imigrante, erguido próximo à Vila Paraíso, local em que numa vez primeira se instalaram os citados imigrantes.

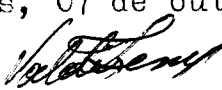
4 - Que é justo que seja considerada relevante a participação dos mesmos, no desenvolvimento e história de nosso Município, apresenta à consideração do Plenário desta Casa o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Denomina-se FOUSADA DOS IMIGRANTES, o trecho da estrada que liga a rodovia R.S. 509 (Contenda) à Vila Paraíso, no sentido supra-citado, compreendido entre a ponte sobre a sanga sem denominação oficial, junto à propriedade de sucessores do senhor Ricardo Frade e a ponte sobre o valo localizado junto as propriedades dos senhores Áureo Böck e Armino Gehrke, local em que se inicia a Avenida Barão Von Kahlden da zona urbana da Vila Paraíso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 1991


Valdir Oscar Temp

Vereador

